

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Portaria N^o 82/2002-N DE 11 DE JULHO DE 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto sem numero de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o artigo 24 do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n^o 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei n^o 9.985, de 18 de junho de 2000 e o que consta do processo n^o 02001.000687/98-40:

Considerando que o Parque Nacional do Araguaia foi criado por meio do Decreto Federal n^o 47.570 de 31.12.59 e teve seu primeiro Plano de Manejo elaborado em 1981.

Considerando que a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia se deu no âmbito do convenio celebrado entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, a Associação Brasileira para Conservação das Aves -PROAVES e o IBAMA, resultante do cumprimento da obrigação da ELETRONORTE no processo de licenciamento ambiental da Linha de transmissão Norte/Sul.

Considerando a revisão do Plano de Manejo elaborado pela PROAVES o qual teve parecer técnico favorável da Diretoria de Ecossistemas.

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia, cujo resumo executivo encontra-se anexo ao Processo n^o 02001.000687/98-40.

Art. 2º. O texto completo do Plano de Manejo do Parque do Parque Nacional do Araguaia encontra-se disponível no Centre Nacional de Informação Ambiental -CRIA/IBAMA, bem como na pagina do IBAMA na Internet.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Presidente do IBAMA